LEI N.º 342, de 26 de Janeiro de 2004.

EMENTA: **DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO ANEXO DA LEI 210/01 E 221/01 E A LEI 270/02 QUE TRATA SOBRE REFORMULAÇÃO DO PPA DE 2004 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS, PARA COBRIR DESPESAS COM A PREFEITURA MUNICIPAL.**

ATAÍDE JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art.1.º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, na importância de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) destinados às seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 0200 – Gabinete do Prefeito.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0201 – Gabinete do Prefeito
PROJETO DE ATIVIDADE: 04122122416.000 – Aquis. de Veículos para Gabinete

4490.52.01.00	Equipamentos e Material Permanente	R$	33.000,00
Total>>>

3390.30.01.00	Material de Consumo	R$	10.000,00
Total>>>